



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 10/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR o senhor **MARCIO JOSÉ NEVES CONSÍDERA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 12/0002-GPC, da Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO**, Símbolo F.G., FG-2, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE MARÇO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR o senhor **MARCIO JOSÉ NEVES CONSIDERA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 12/0002-GPC, da Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO**, Símbolo F.G., FG-2, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE
MARÇO DE 2022**


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **PAULO GIOVANE DA CUNHA**, Matrícula nº 12/0237-GPC, do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 01 DE
ABRIL DE 2022**


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE